

RELATO Nº 046/2021-DIREDD/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-ZFJ4X.

Edital: Edital de Concorrência Pública N.º 015/2021.

Objeto: Reforma e ampliação da EEEFM Irmã Tereza Altoé, localizada no Município de Jaguaré/ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência.

3. Relatório inicial:

Cuidam os autos de diligências pertinentes acerca de prosseguimento de contratação a ser celebrada com a empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora do certame, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Reforma e ampliação da EEEFM Irmã Tereza Altoé, localizada no Município de Jaguaré/ES.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria do Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo – SECONT/ES com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente o artigo 1, inciso VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, a Sr.ª Diretora de Obras de Edificações – DIREDD/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de execução total do objeto do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados a partir da ordem de início da execução dos serviços, e o prazo de vigência será de 900 (novecentos) dias corridos contados da data subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES, conforme se abstrai do Edital atualizado juntado à peça #203.

5. Do impacto no custo:

O Edital prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o valor orçado para obra de R\$ 8.036.418,91 (oito milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), e o valor da contratação de R\$ 6.257.881,92 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme registrado à peça #266.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES - GEFIN/DER-ES, juntou as peças #275 e #276 Notas de Reserva 2021NR00797 e 2021NR00798, referentes à cobertura parcial das despesas que se pretende realizar, bem como Folha de Informação Orçamentária com a programação de desembolso por exercício financeiro a peça #277.

À peça #118, encontra-se a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário emitida pelo Subsecretário de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, onde declara que há dotação orçamentária e financeira suficiente para cobertura da despesa que se pretende realizar.

7. Da Secretaria de Controle e Transparência do Estado - SECONT/ES:

A Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo - SECONT/ES, considerando a análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, procedeu a elaboração da Manifestação Técnica - COEN/SECONT Nº 088/2021, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #105.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Assessoria Técnica da Presidência - ASTEC/DER-ES para atendimento às recomendações técnicas da

SECONT/ES que foram atendidas quanto aos aspectos financeiros, conforme peças # 114 a #120.

Após os autos foram encaminhados à Diretoria de Obra de Edificações - DIRET/DER-ES para proceder a instrução complementar solicitada, sendo, para tanto, juntada documentação e ainda, manifestação da Coordenador de Obras e Qualidade DER - CEO-E II peça # 122 a #145.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à CPL.

8. Da Diretoria de Governança do DER-ES:

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.º 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.º da Resolução DER-ES N.º 03/2019, considerando, que há nos autos manifestação expressa da Comissão Permanente de Licitação de Obras de Edificações - CPL, informando uso de Edital Padrão PGE, conforme se lê às peças #93, não havendo, deste modo, necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, conforme confirmado, inclusive, pela DIGOV/DER-ES à peça #161.

9. Da Diretoria de Obras de Edificações - DIRET/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo que originou o procedimento licitatório em suas fases interna e externa.

Não é objeto deste relatório a análise quanto aos termos da Minuta de Edital, haja vista declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 03/2019, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas no Termo de Referência à peça #195, havendo, ainda, à peça #118, Declaração de Existência de Recurso Orçamentário emitida pelo Subsecretário de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, onde declara que há dotação orçamentária e financeira suficiente para cobertura da despesa que se pretende realizar.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no

Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 31/03/2021 (peça #171), o que inaugurou a fase externa do procedimento.

Entretanto, após inaugurado a fase externa os autos retornou à área técnica para atualização da planilha orçamentária. Posto isso, a data base foi alterada para março/2021, resultando no valor de R\$ 8.036.418,91 (oito milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos), conforme peça #187, sendo necessário, desta forma, a publicação do aviso de prosseguimento da licitação e abertura no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 06/07/2021 (peça #204).

O procedimento licitatório em sua fase externa, cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com os devidos credenciamentos das empresas interessadas em participar do Certame, conforme se registra à peça #206 a #212 seja com o recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, nos termos das peças #213 a #222 e 229 a 232; seja com o aviso, recebimento e julgamento da habilitação de cada empresa interessada, peças #223 a #227.

Constam também o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê à peça #266.

Após os recursos apresentados, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com valor total de R\$ 6.257.881,92 (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme se depreende do aviso de resultado da licitação publicado no DIOES juntado à peça #266.

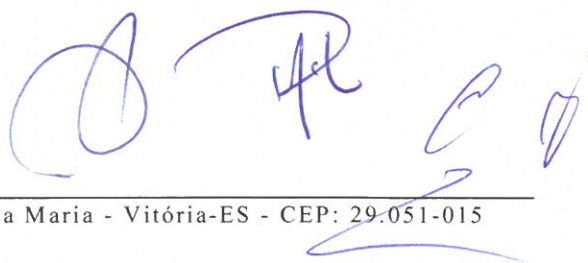
Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Obras de Edificações - DIREDD/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da SECONT/ES e considerando, ainda, a instrução complementar feita pela área técnica dessa DIREDD/DER-ES, ASTEC/DER-ES e Comissão Permanente de Licitação - CPL, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** da empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI para execução dos serviços necessários à Reforma e ampliação da EEEFM Irmã Tereza Altoé, localizada no Município de Jaguaré/ES, objeto do presente Certame.

Faço registrar, por fim, embora manifestamente evidente, que o valor da obra a ser lançado no contrato que se formalizará é, sempre, o valor pelo qual a empresa venceu o procedimento licitatório, ou seja, o valor descrito na homologação do Certame

publicado na Imprensa Oficial do Estado, e não o valor básico para a licitação levantado pela Gerência de Orçamento de Edificações quando iniciado o procedimento licitatório em sua fase interna.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2021.

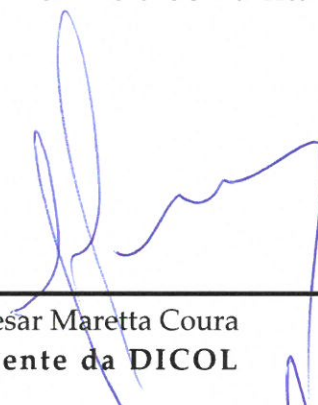

Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
DIRETORA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRED/DER-ES
(Respondendo)
(DECRETO Nº 212-S, de 9/2/2021)



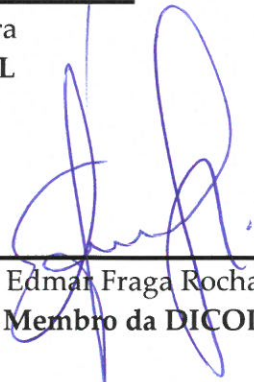
Processo: 2020-ZFJ4X

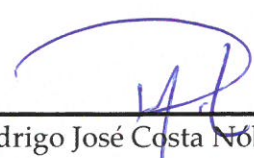
RELATO Nº 046/2021-DIREDD/DER-ES**RESOLUÇÃO DICOL Nº 46/2021**

A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 046/2021-DIREDD/DER-ES, inserto no Processo 2020-ZFJ4X, o qual foi incluído na Ata da 18ª Reunião da DICOL realizada no dia 20/10/2021.

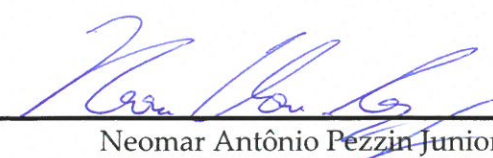


Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL

Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nobrega
Membro da DICOL

Grace Kelly Breda Bazilio de Souza (Respondendo)
(DECRETO Nº 212-S, de 9/2/2021)
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico
Membro da DICOL